



DECRETO Nº 11.837, DE 13 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGA AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, PROMOVIDAS PELAS RESOLUÇÕES Nº 045/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018 E Nº 052/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "h", combinado com o art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 33 da Lei Complementar nº 743, de 19 de março 2010,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.199, de 30 de junho de 2010, que homologou o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, aprovado pela Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2018, de 08 de junho de 2018 e a Resolução nº 52/2018, de 25 de junho de 2018, que alteraram a mencionada Resolução nº 35/2010;

CONSIDERANDO a solicitação objeto do OFÍCIO Nº 140/2018/REITORIA, de 02 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as alterações do Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, promovidas pelas Resoluções nº 045/2018, de 08 de junho de 2018, e nº 052/2018, de 25 de junho de 2018, que acompanham o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de julho de 2018.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 45/2018, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação dos Art. 13, I, "i", IV, VI, X, Art. 17, VIII, Art. 82, XIV, Art. 97, XV e Art. 108 do Anexo da Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, que "Homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau".

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI - Processos nº 29/2013, Parecer nº 025/2013 e Processo nº 016/2018, Parecer nº 013/2018, tomadas em suas sessões plenárias de 17 de outubro de 2013 e 24 de maio de 2018, respectivamente, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Art. 13, I, "j", IV, VI, X, Art. 17, VIII, Art. 82, XIV, Art. 97, XV e Art. 108 da Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, que "Homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

I - ...

i) alterar o Estatuto da FURB, pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros;

...

IV - deliberar sobre as competências e atribuições das Unidades Universitárias, da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, dos Departamentos, dos Órgãos Suplementares e das Pró-Reitorias, pelo voto favorável de dois terços (2/3) do total de seus membros, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010;

V - ...

VI - deliberar sobre o veto do Reitor, no prazo de quinze (15) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto favorável de dois terços (2/3) do total de seus membros, em escrutínio secreto;

...

X - normatizar e apreciar proposições de consulta direta da comunidade universitária sobre assuntos relevantes pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros.

..." (NR)

"Art. 17 ...

VIII - deliberar sobre o veto do Reitor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, em escrutínio secreto;

..." (NR)

"Art. 82 ...

XIV - deliberar sobre o veto do Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, em escrutínio secreto;

..." (NR)

"Art. 97 ...

XV - deliberar sobre o veto do Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, em escrutínio secreto.

..." (NR)

"Art. 108 O Reitor e o Vice-Reitor eleitos na forma do art. 20 e nomeados pelo Prefeito Municipal de Blumenau serão empossados perante a Comunidade Universitária até 90 (noventa) dias após as eleições." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação do decreto homologatório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 8 de junho de 2018.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

RESOLUÇÃO Nº 52/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Art. 4º da Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, que "Homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau".

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI - Processo nº 018/2018, Parecer nº 017/2018 -, tomada em sessão plenária de 21 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, que "Homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Fundamentada no princípio inalienável da liberdade de pensamento e de crítica, a FURB é uma instituição integrada à comunidade, agente de transformações sociais e tem como missão promover o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, respeitando e integrando a diversidade cultural, fomentando o desenvolvimento social, econômico e ambiental responsável."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação do Decreto homologatório.

Blumenau, 25 de junho de 2018.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/07/2018